



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.
Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210/2021
ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE ENTIDADE DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.115 DE
08 DE SETEMBRO DE 2021

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

A Comissão Temporária de Acompanhamento, Fiscalização e Seleção de Entidade de Previdência Complementar, criada pela Portaria nº 242, de 04 de Novembro de 2021, vem, nos termos do item 8.1 do Edital, apresentar o resultado preliminar da análise documental e julgamento e classificação das propostas, conforme a seguir exposto.

I - DA PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL

1. De acordo com o item 6 do Edital de Processo de Seleção Pública para Contratação de Entidade de Previdência Complementar:

6.1 Os documentos relacionados no item 5 poderão ser apresentados impressos ou, preferencialmente, digitalizados e convertidos em arquivo PDF, sendo apresentados, dentro de envelope lacrado, em mídia digital através de pen drive, com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1.

6.2 No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando o órgão responsável: Comissão Temporária de Acompanhamento, Fiscalização e Seleção de Entidade de Previdência Complementar – Portaria nº 242/2021.

6.3 Os documentos deverão estar dispostos físicos ou no pen drive, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.

6.4 A Diretoria de Previdência poderá solicitar à proponente informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

2. A partir disso, após detida análise da documentação encaminhada verificou-se que todas as sete EFPC que encaminharam propostas, observaram todas as regras do Edital no que tange a documentação, estando todas em situação regular.

3. Assim, **ficam habilitadas** para a segunda fase as propostas



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.
Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

das seguintes EFPC participantes:

- A) MUTUOPREV – ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
- B) MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO
- C) CAPESESP
- D) ICATU – FUNDO MULTIPATROCINADO
- E) RJPREV
- F) BB PREVIDÊNCIA
- G) FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA
- H) PREVHAB

4. Por fim, cumpre ressaltar, que à luz do item 9.4 “as proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

II- DA SEGUNDA FASE: JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

2.1.1 - Rentabilidade da Carteira de Investimento da EFPC em relação a todos os planos de contribuição definida geridos, demonstrando a origem da rentabilidade e a respectiva composição.

5. Considerando as propostas habilitadas, no quesito em análise, tem-se a seguinte ordem decrescente de rentabilidade acumulada:

F.FAMILIAPREV	94,17%
BB PREVI	85,72%
RJPREV	76,08%
ICATU	71,85%
MAG	67,09%
MUTUOPREV	57,78%
CAPESESP	54,93%
PREVHAB	49,64%

2.1.2 - Ativo Total da EFPC (em R\$) nos últimos 05 (cinco) anos.

6. Considerando as propostas habilitadas, classificamos as EFPC pela ordem decrescente em volume do PL:



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90

Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro

Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

BB PREVI

Ativo sob gestão em R\$ bilhões

2020 R\$ 9,520 Média: 6,8962

2019 R\$ 7,595

2018 R\$ 6,574

2017 R\$ 5,736

2016 R\$ 5,056

PREVHAB

Ativo sob gestão em R\$ milhões

2020 598 Média: 625,8

2019 628

2018 624

2017 627

2016 652

CAPESESP

Ativo sob gestão

em R\$ milhões

Média: 402,59

2020 427,92

2019 411,82

2018 401,45

2017 385,18

2016 386,62

MUTUOPREV

Ativo sob gestão em R\$ milhões

2020 130.108 Média: 109

2019 121.774

2018 108.840

2017 97.424

2016 86.914

MAG

Ativo sob gestão em R\$ milhões

2020 100,67 Média: 85,80

2019 97,23

2018 86,51

2017 78,67

2016 65,96



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.
Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

RJPREV

Ativo sob gestão em R\$ milhões
2020 Média: 69.094.492,14
116.714.228,57
2019 91.510.714,70
2018 65.513.326,55
2017 42.155.074,60
2016 29.579.116,29

F.FAMÍLIA PREV

Ativo sob gestão em R\$ milhões
2020 7.705,6 Média: 6,9
2019 7.598,9
2018 6.702,2
2017 6.418,8
2016 6.078,8

ICATU

Ativo sob gestão em R\$ milhões
2020 2.687,5 Média: 2.454
2019 2.643,3
2018 2.492,5
2017 2.339,6
2016 2.109

7. O Ativo Total é um importante indicador que compreende bens, direitos e demais aplicações de recursos relativos aos planos, capazes de honrar os compromissos assumidos conforme o regulamento dos planos, auxiliando na análise da composição patrimonial, sendo também utilizado na compreensão das despesas administrativas, quando confrontado com os demais registros da EFPC.

2.1.3 Quantitativo de participantes, patrocinadores e planos da EFPC nos últimos 5 (cinco) anos:

8. Considerando as propostas habilitadas, neste item consideramos classificar as EFPC pela ordem decrescente do quantitativo de participantes:



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.
Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

BBPREVI	175.728
ICATU	34.871
CAPESESP	31.925
F.FAMILIA PREV	18.422
MUTUOPREV	12.115
MAG	3.134
RJPREV	2.848
PREVHAB	556

9. O quantitativo de participantes é um importante indicador de solidez e estabilidade, além de auxiliar na compreensão das despesas administrativas da EPC.

2.1.4 - Estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos, além da experiência da entidade na administração de planos de contribuição definida.

10. Com base no que consta nas propostas habilitadas, constatou-se que as oito entidades possuem desejável e consolidada estrutura de governança de gestão de riscos e Diretoria Executiva com adequada qualificação e experiência.

11. Vale destacar que a RJPrev além de ser fiscalizada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), nos termos do §7º do artigo 5º, da Lei 6.243/2012, também é fiscalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e pelo Ministério Público Estadual, estes últimos também são Instituições que fiscalizam o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio de Pádua – FAP.

2.1.5. Qualificação técnica e experiência da Diretoria Executiva

12. Com base no que consta nas propostas habilitadas, constatou-se que as sete entidades proponentes apresentam Diretoria Executiva com qualificação técnica e experiência profissional aderentes às respectivas funções.

2.1.6. Forma de escolha dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria, Executiva e Comitê de Investimento

13. Com base no que consta nas propostas habilitadas, constatou-se que a forma de escolha dos membros dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal) atendem ao que é preconizado pelas



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.
Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

respectivas normas de regência (LC 108/01 e LC 109/01).

14. Nesse item, é relevante destacar que, por força do §2º do art. 35⁴ da LC 109/05, a composição dos conselhos deliberativo e fiscal, das entidades qualificadas como multipatrocinadas, deverá considerar o número de participantes vinculados a cada patrocinador ou instituidor, bem como o montante dos respectivos patrimônios.

15. Assim, considerando que todos os planos propostos podem vir a ser multipatrocinados, deve-se observar que a representação nos conselhos da EFPC poderá ser limitada em razão dessa regra.

3. Condições Econômicas da Proposta

3.1 Taxa de Administração e Taxa de Carregamento

16. Sobre este item, a entidade deveria informar a forma de custeio para a administração do plano, por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Assim, chegamos ao seguinte resultado:

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
CAPESESP	0,00%
PREVHAB	0,06%
MAG	0,35%
ICATU	0,39%
MUTUO	0,12% A 0,48%
BBPREVI	0,50%
F.FAMÍLIA	0,50%
RJPREV	0,60%

TAXA DE CARREGAMENTO	
PREVHAB	0,00%
MAG	0,00%
ICATU	0,00%
MUTUO	0,00%
BBPREVI	0,00%
F.FAMÍLIA	0,00%
RJPREV	0,00%
CAPESESP	4%



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.
Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

17. Contudo, é relevante que o presente item seja analisado em conjunto com o item 2.1.1, referente à rentabilidade dos planos, visto que tão importante quanto ter um custo reduzido é apresentar um desempenho satisfatório na gestão dos recursos (apesar da rentabilidade passada não ser garantia da futura).

3.2 Valor das despesas administrativas por ativo e por participante

18. Com base nas propostas habilitadas, nota-se que a melhor relação de despesa administrativa por ativo e despesa administrativa por participante se dá conforme o compilado abaixo:

	Classe de Investidor	Despesa Adm/Ativo	Despesa Adm/Participante
MUTUO	2020	0,48%	R\$52,00
BBPREV	N/A	0,33%	R\$179,46
MAG	2020	0,57%	R\$ 182,00
ICATU	2020	0,53%	R\$448,00
CAPESESP	2020	0,98%	R\$ 138,00
F.FAMÍLI			
A	2020	0,41%	R\$1.729,38
RJPREV	2020	1.220,33	R\$1.215,97
PREVHAB	2020	1,52%	R\$16.342,12

19. Sobre a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador, todas as proponentes, com exceção da CAPESESP (R\$30.000,00), informaram que não haveria necessidade de aporte inicial.

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

Fator a) Suporte para a Implantação do Plano

20. Neste item o proponente deveria informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo, bem como listar os canais e recursos a serem utilizados para a execução do Plano de Educação Previdenciária. Assim, com base nas propostas habilitadas, embora haja diferenças nas estratégias e abordagens, nota-se que todos os participantes demonstraram clareza de propósito no intuito de operacionalizar e incentivar adesões ao RPC, utilizando-se de uma desejável variedade de canais de atendimento e meios de prestação de informação, atendendo assim satisfatoriamente o critério de julgamento.

Fator B) Benefícios de Risco

21. Neste item o proponente deveria informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano. Eis as propostas:



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
 Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
 Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.
 Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

EFPC	BENEFÍCIO DE RISCO
BB PREV	INVALIDEZ E MORTE COM E SEM SEGURO
F.FAMÍLIA	INVALIDEZ, MORTE E PARCELA ADICIONAL DE RISCO
MAG	INVALIDEZ, MORTE E SOBREVIVÊNCIA
CAPESESP	INVALIDEZ E MORTE
ICATU	INVALIDEZ E MORTE
MUTUO	INVALIDEZ E MORTE
PREVHAB	PARCELA DE RISCO, PARCELA ADICIONAL DE RISCO E COBERTURA POR SOBREVIVÊNCIA
RJPREV	MORTE E INVALIDEZ

22. Considerando as propostas, verificou-se que todas apresentaram os benefícios de risco e encaminharam a minuta do regulamento do plano contendo informações relativas aos benefícios, cuja integral aderência à Lei Municipal nº 4.115/2021 será avaliada por ocasião da assinatura do Convênio de Adesão.

Informações Complementares:

23. Neste item o proponente deveria informar a a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, se haveria relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

24. Considerando as propostas apresentadas, verificou-se o seguinte:

EPC	PI	CONTRATO GESTÃO	GESTÃO TERCEIRIZADA	PERFIL
BBPREVI	FASE DE APROVAÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
CAPESESP	SIM	SIM	NÃO	DIVERSIFICADO
ICATU	SIM	SIM	SIM	DIVERSIFICADO
MAG	SIM	SIM	NÃO INFORMADO	NÃO HÁ
MUTUO	SIM	SIM	SIM	CONSERVADOR
PREVHAB	SIM	NÃO INFORMADO	NÃO	NÃO INFORMADO
RJPREV	SIM	SIM	PARTE DA CARTEIRA	DIVERSIFICADO
F.FAMÍLIA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90

Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

25. O item II exigiu do proponente informar se possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

26. Verificou-se o seguinte:

EPC	AUD. INTERNA	OUVIDORIA	CANAL	GOVERNANÇA	SELO DE AUTORREGULAÇÃO
BBPREVI	SIM	SIM	SIM	SIM	EM FASE FINAL
CAPESESP	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
ICATU	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO INFORMADO
MAG	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
MUTUO	NÃO INFORMA	SIM	SIM	NÃO	NÃO
PREVHAB	NÃO INFORMA	SIM	SIM	SIM	NÃO
RJPREV	INDEPENDENTE	SIM	SIM	SIM	NÃO
F.FAMÍLIA	SIM	NÃO	SIM	SIM	EM FASE FINAL

27. No item III, o edital exigiu do proponente informar se possui Manual de Conduta Ética e as práticas para Mitigação de Conflitos de Interesse. Deste modo, verificou-se que todas as entidades possuem Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflito de Interesses.

28. Posteriormente, no item IV, o edital exigiu que a Entidade informasse se a mesma divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.

29. Considerando as propostas, verificou-se que todas as participantes informaram que divulgam os valores gastos com serviços de terceiros.

30. Por fim, no item V, exigiu-se que a Entidade informasse se divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores de forma consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

31. Considerando as propostas, verificou-se o seguinte:

EPC	DIVULGAÇÃO PÚBLICA
BBPREVI	SIM
CAPESESP	NÃO
ICATU	NÃO HÁ DADOS A SEREM DIVULGADOS
MAG	NÃO HÁ DADOS A SEREM DIVULGADOS
MUTUO	NÃO HÁ DADOS A SEREM DIVULGADOS
PREVHAB	SIM
RJPREV	SIM
F.FAMÍLIA	SIM



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.
Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

CONCLUSÃO

32. Conforme exposto, ao nosso sentir, a BB Previdência conseguiu apresentar a proposta mais compatível com o regramento delineado na Lei 4.115/2021, possuindo mais de uma década de experiência em administração de planos de contribuição definida, boa estrutura de governança, obtendo a segunda colocação nos itens rentabilidade acumulada e despesas administrativas e a primeira colocação nos itens Ativo total nos últimos 5 anos e quantidade de participantes.
33. Importante ressaltar ainda que a BB Previdência se encontra em fase final para a obtenção do Selo de Autorregulação, sendo importante indicativo de boas práticas de governança, sendo fundamental para a excelência da Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio de Pádua.
34. Por fim, esta Comissão decide por submeter o resultado a todos os participantes, bem como a todos os servidores públicos, por meio de publicação em seu sítio oficial (“Portal da Transparência”).

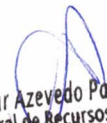
Santo Antônio de Pádua, 17 de Janeiro de 2022

Assinado de forma digital por
LEONARDO PEREIRA DE
LEONARDO PEREIRA DE
CARVALHO:134567917 CARVALHO:13456791739
39 Dados: 2022.01.17 11:31:44
-03'00'

Leonardo Pereira de Carvalho

Presidente da Comissão Temporária de Acompanhamento, Fiscalização e Seleção de
Entidade de Previdência Complementar - Portaria nº 242/2021


Tony Ferreira Corrêa
Diretor Financeiro do FAP
Matricula 14879-2


Julio Cesar Azevedo Paternostre
Diretor Geral de Recursos Humanos
• Departamento Pessoal - FAP
Ato Executivo Nº 752/2021